
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RDB-05686/2025-RP - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO/MA - PE Nº 90032/2025

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>
Para: Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

10 de setembro de 2025 às 12:30

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90032/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos automotores terrestres, para atender a área de transporte da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Renault do Brasil Ltda., o Setor de Transporte, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa:

1. Combustível para entrega dos veículos:

Conforme previsto no item 5.5 do Termo de Referência, os veículos deverão ser entregues com quantidade de combustível suficiente para que a contratante possa se deslocar até o posto credenciado mais próximo. Não há especificação quanto ao tipo de combustível, devendo ser aquele correspondente à motorização do veículo ofertado.

2. Garantia de fábrica:

O Termo de Referência em todos os itens estabelece que os veículos deverão possuir garantia de fábrica de, no mínimo, 03 (três) anos. Não será admitida garantia inferior ao prazo fixado.

3. Revisões/manutenções preventivas:

O item 5.6 do Termo de Referência prevê que a contratada deverá fornecer manuais, catálogos e rede autorizada apta a realizar a manutenção dos veículos. Além de, prestar garantia técnica dos veículos conforme item 11 do referido Termo, em rede credenciada na cidade de São Luís/MA. Não há previsão de que revisões preventivas estejam incluídas na contratação, limitando-se às condições da garantia de fábrica.

4. Prorrogação da Ata de Registro de Preços

Conforme item 13 do Edital, prevê que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permaneçam vantajosos e que haja aceite da contratada.

5. Emplacamento/IPVA

A contratada deve entregar o veículo emplacado e licenciado, conforme Termo de Referência. Se houver isenção de IPVA, como normalmente há para veículos oficiais isso não altera a obrigação da contratada: o veículo deve estar entregue, emplacado e licenciado. A incidência ou não do IPVA é a legislação estadual, não o edital.

Atenciosamente,

Raquel Jatay Casanovas
Chefe de Seção

[Texto das mensagens anteriores oculto]